



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos



Contrato nº 01-0100915/5- PMM - PP - SESAU

CONTRATO Nº 01-0100915/5, A EMPRESA Martins JR Comércio Atacadista LTDA ME, vencedora da Licitação cujo objeto: Aquisição de Material de Armarinho para atender as demandas dos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e PSE (Programa de Saúde na Escola) para uso nas oficinas terapêuticas do Município de Marituba/PA, do **Pregão Presencial nº 5/20151307-04 PMM - PP - SESAU**.

A Secretária Municipal de Saúde de Marituba-PA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente inscrita no CNPJ: 10.299.375/0001-58, sediada na Rua João Paulo II, s/n, Bairro: Dom Aristides - Marituba Estado do Pará, CEP: 67.200-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Sra. **Helen Lucy Mendes Guimarães Begot**, brasileira, inscrito no RG nº 2593554 SSP/PA, CPF nº 374.038.422-00, residente e domiciliado na Rua 02 de junho travessa Mucajá nº 10 Águas Brancas Ananindeua/PA, e do outro lado, a empresa **Martins JR Comércio Atacadista LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.459.519/0001-00, com sede instalada na Rodovia Augusto Montenegro Rua Via Veneza Park, nº. 3600 altos, Bairro: Tenone, CEP: 66.820-72 Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Stela do Socorro Rodrigues da Silva, brasileira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00170962205, Detran/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 410.032.412-04, residente e domiciliada na Rodovia do Mário Covas, nº 85 BL Apto 603, Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.113-330, firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas, considerando haver a CONTRATADA sido proclamada - Pregão Presencial nº 5/20151307-04 - PMM - PP - SESAU, devidamente homologada pela ordenadora de despesas, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Aquisição de Aquisição de Material de Armarinho para atender as demandas dos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e PSE (Programa de Saúde na Escola) para uso nas oficinas terapêuticas do Município de Marituba/PA, objeto do presente contrato, deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Pregão Presencial nº 5/20151307-04 - PMM - PP - SESAU. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos produtos, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

2.1. São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo do **Pregão Presencial nº 5/20151307-04 - PMM - PP - SESAU**, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O presente contrato fundamenta-se no Art. 55 da Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA IV - DO VALOR

4.1 O valor global deste contrato será de R\$ 59.772,40 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

ITEM	MATERIAL DE ARMARINHO	Unidade	Quant. Total	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Agulha para bordar, em aço níquelado, nº7, Pct com 10 unidades.	Pct	156	Corrente	4,05	631,80
2	Agulha para tapeçaria, nº 14 mm em aço inoxidável, ponta arredondada, Pct com 10 unidades.	Pct	16	Corrente	10,07	161,12
3	Agulha, para crochê, em aço níquelado, nº 02	Unidade	94	Corrente	2,89	271,66

ROD. BR 316- S/N - Km 13 - Centro - Marituba/PA - CEP: 67200-000

CNPJ/MF 01.611.666/0001-49

Drª Helen Lucy Guimarães
Secretária Municipal de Saúde
Data: 386 / 2014
Marituba - Pa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos



4	Agulha, para crochê, em aço niquelado, nº 04	Unidade	94	Corrente	2,89	271,66
5	Agulha, para crochê, em aço niquelado, nº 06	Unidade	94	Corrente	2,89	271,66
6	Agulha, para crochê, em aço niquelado, nº 08	Unidade	94	Corrente	2,89	271,66
7	Agulha, para crochê, em aço niquelado, nº 09	Unidade	94	Corrente	2,89	271,66
8	Agulha, para trabalhos de mão, em aço niquelado, nº 06, Pct com 12 unidades.	Pct	156	Corrente	48,30	7.534,80
9	Asa de barata, Pct c/100 unidades	Pct	16	Corrente	106,00	1.696,00
10	Balão, em látex, decorativos de encher, nº 7, Pct com 50 unidades, sortido com cores variadas.	Pct	406	PIC PIC	7,50	3.045,00
11	Barbante fabricado em algodão 100%, com mínimo de 6 fios, cor cru -rolo com no mínimo 250 gramas, rolo embalado individualmente em embalagem plástica	Rolo	216	SISAL	17,80	3.844,80
12	Feltro, para artesanato, com medidas de aproximadamente 50 x45 cm, na cor amarelo.	Unidade	39	Corrente	21,80	850,20
13	Feltro, para artesanato, com medidas de aproximadamente 50 x45 cm, na cor azul.	Unidade	39	Corrente	21,80	850,20
14	Feltro, para artesanato, com medidas de aproximadamente 50 x45 cm, na cor branca.	Unidade	39	Corrente	21,80	850,20
15	Feltro, para artesanato, com medidas de aproximadamente 50 x45 cm, na cor lilás.	Unidade	39	Corrente	21,80	850,20
16	Feltro, para artesanato, com medidas de aproximadamente 50 x45 cm, na cor rosa.	Unidade	39	Corrente	21,65	844,35
17	Feltro, para artesanato, com medidas de aproximadamente 50 x45 cm, na cor roxo.	Unidade	39	Corrente	21,80	850,20
18	Feltro, para artesanato, com medidas de aproximadamente 50 x45 cm, na cor verde.	Unidade	39	Corrente	21,65	844,35
19	Feltro, para artesanato, com medidas de aproximadamente 50 x45 cm, na cor vermelho.	Unidade	39	Corrente	21,65	844,35
20	Fitolho, 65 % polietileno, 35% polipropileno, decorado, rolo com 10 metros.; cores variadas (rosa, vermelho, laranja, roxo, lilás, azul escuro, azul claro, marrom, prata, dourada, preto e branco), caixa c/12 unidades	Caixa	100	Fitolho	33,00	3.300,00
21	Imã arruela para chaveiro de 1ª qualidade, Pct c/20 unidade	Pct	156	Corrente	16,50	2.574,00
22	Lã - 100% acrílico. peso 40g. Pct com 05 novelos de 106 metros, cores variadas	Pct	32	Corrente	90,00	2.880,00
23	Linha para bordar 100% algodão egípcio, duplamente mercerizado, novelos de 85 metros, diversas cores, caixa c/20 rolos	Caixa	8	Corrente	54,60	436,80
24	Linha para costura, 100% poliéster, rolo com 91,4 metros, diversas cores, Pct c/01 unidade.	Pct	468	Corrente	1,00	468,000
25	Linha para crochê 100 % algodão mercerizada 40x40 mts, caixa c/10 unidades.	Caixa	24	Corrente	29,80	715,20
26	Linha para tricô 100% acrílico, peso líquido 40g, cores variadas. Pct com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa c/08 unidade.	Caixa	39	Corrente	35,60	1.388,40
27	Miçangas (cores variadas), perolizada, medida 9/0 Pct com c/500g	Pct	156	Brasileirinha	44,30	6.910,80
28	Paetê 6mm, Pct com 240 gramas, cores variadas	Pct	78	Corrente	27,90	2.176,20
29	Palito de picolé ou sorvete, com ponta redonda, Pct com 100 unidades.	Pct	306	Nancy	18,00	5.508,00
30	TNT; armação textil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; pesando 80 g/m2 - aproximadamente; com 1,40 m de largura; cor lilás.	Metro	479	SOL	2,49	1.192,71
31	TNT; armação textil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; pesando 80 g/m2 - aproximadamente; com 1,40 m de largura; cor preto.	Metro	471	SOL	2,49	1.172,79
32	TNT; armação textil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; pesando 80 g/m2 - aproximadamente; com 1,40 m de largura; cor vermelho.	Metro	487	SOL	2,49	1.212,63
33	TNT; armação textil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; pesando 80 g/m2 - aproximadamente; com 1,40 m de largura; cor rosa.	Metro	471	SOL	2,49	1.172,79
34	TNT; armação textil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; pesando 80 g/m2 - aproximadamente; com 1,40 m de largura; cor verde	Metro	471	SOL	2,49	1.172,79



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos



35	TNT; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; pesando 80 g/m2 - aproximadamente; com 1,40 m de largura; cor amarelo.	Metro	471	SOL	2,49	1.172,79
36	TNT; armação têxtil; composto de 100% poliuretano - não texturizado; pesando 80 g/m2 - aproximadamente; com 1,40 m de largura; cor branco.	Metro	487	SOL	2,49	1.172,79

CLÁUSULA V - MODALIDADE DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito de acordo com os recursos disponível, não superior a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestada pela secretaria municipal de Saúde pelo seu fiscal designado.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.2.1.conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade do fornecimento;

5.2.2.comprovação de regularidade para com as fazendas Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS - CRF;

5.2.3. Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

5.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

5.3.1.a contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Saúde do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

5.4 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

5.5 A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA:

6.1 O prazo do referido será da assinatura do contrato pelo período até 31 de dezembro de 2015. Este prazo poderá ser alterado nos casos previstos em lei art. 65 da lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2 A Contratada obriga - se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3 Os reajustes serão previstos por acordo entre as partes em de acordo com o Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/93.

6.4 O contrato poderá ser prorrogado conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 O valor acordado será pago pela Contratante a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

7.1.1 Exercício: 2015

7.1.2 As despesas da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2015:

Dotação orçamentária 2015:

Fonte de Recurso: 0.1.29 - Transferência de Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.02.03 - Fundo Municipal de Saúde-FMS

Funcional Programática: 10.302.0004.2138 - Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial-CAPS.

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ROD. BR 316- S/N - Km 13 - Centro - Marituba/PA - CEP: 67200-000
CNPJ/MF 01.611.666/0001-49

Drª Helen Lucy Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde
Reg. nº 386 / 2014
Marituba - Pa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos



Sub – Elemento: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: 0.1.01 – Impostos

Classificação Institucional: 02.02.03 – Fundo Municipal de Saúde-FMS

Funcional Programática: 10.302.0004.2079 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub – Elemento: 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo

7.1.4 Valor Global: R\$ 59.772,40

CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA:

8.1 Em virtude de se tratar de fornecimento de produtos, o mesmo deverá estar conforme termo de referência, deverá serem entregues com toda conformidade de uso, não trazendo danos a Secretaria Municipal de Saúde a contar da data de início da contratação.

8.2 Nos casos de irregularidade nos itens a empresa terá 24 (vinte e quatro) horas para fazer a substituição dos mesmos, podendo ser prorrogado o período de troca pela Secretaria Municipal de Saúde, se necessário;

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

9.1. Os produtos deverão estar ser conforme o termo de referencia.

9.1.2 - A substituição ou remoção dos produtos deverá ser informada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, à Secretaria Municipal de Saúde, sendo este, substituído por outro equivalente às especificações, sem ônus para a CONTRATANTE.

9.1.3 – Os produtos deverão estar em perfeita condição de uso.

9.1.4 - Todas as despesas diretas e indiretas deverão estar incluso na proposta de preços.

9.2 - Os produtos devem ser entregues no horário de 08:00 às 14:00 hs, no prazo de 8 (oito) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde no município de Marituba/PA.

CLÁUSULA X – FISCALIZAÇÃO:

10.1.1 Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

10.1.2 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo objeto deste Contrato, a Contratante através do fiscal do contrato especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Marituba/PA por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.2. Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11.3. As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Prefeitura Municipal de Marituba/PA.

ROD. BR 316- S/N – Km 13 – Centro – Marituba/PA – CEP: 67200-000

CNPJ/MF 01.611.666/0001-49

Dr^a Helen Lucy Guimarães
Secretária Municipal de Saúde
Dec 06386 / 2014
Marituba - PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA/PA
Coordenação de Licitações e Contratos



CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES:

12.1. Os licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estarão sujeitos às penalidades neles previstas.

12.2. As multas serão calculadas em 1% (hum por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10(dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Marituba/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1 Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura e na imprensa, e no Portal do Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

15.2 Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Marituba/PA, 01 de setembro de 2015.

Helen Lucy Mendes Guimarães Begot
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Stela do Socorro Rodrigues da Silva,
Martins JR Comércio Atacadista LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1.

CPF:

690.568.232-11

2.

CPF: 690.290.502-59



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXTRATO DO Contrato nº 01-0100915/5- PMM - PP - SESAU, DECORRENTE do Pregão Presencial nº 5/20151307-04 - PMM - PP - SESAU.

OBJETO: Aquisição de Material de Armário para atender as demandas dos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e PSE (Programa de Saúde na Escola) para uso nas oficinas terapêuticas do Município de Marituba/PA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba-PA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: Martins JR Comércio Atacadista LTDA ME CNPJ: 15.459.519/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 59.772,40 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de Recurso: 0.1.29 - Transferência de Recursos do SUS

Classificação Institucional: 02.02.03 - Fundo Municipal de Saúde-FMS

Funcional Programática: 10.302.0004.2138 - Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial-CAPS.

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub - Elemento: 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: 0.1.01 - Impostos

Classificação Institucional: 02.02.03 - Fundo Municipal de Saúde-FMS

Funcional Programática: 10.302.0004.2079 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde.

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Sub - Elemento: 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo

VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato pelo período até 31 de dezembro de 2015.

FORO: Marituba/PA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o presente extrato da publicação do **Contrato nº 01-0100915/5- PMM - PP - SESAU, DECORRENTE do Pregão Presencial nº 5/20151307-04 - PMM - PP - SESAU**, foi publicado no quadro de aviso destinado à divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal e segue na imprensa.

Marituba/PA, 01 de setembro de 2015.

Dr^a Helen Lucy Guimarães
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 386 / 2014

Helen Lucy Mendes Guimarães Begot
Secretária Municipal de Saúde